



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.366, DE 25 DE JUNHO DE 2020
(PL de autoria do vereador Arthur Machado Spindola)

Dispõe sobre a criação do projeto 'Transforma Indaiatuba' e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído o projeto "Transforma Indaiatuba", que visa fomentar a humanização do atendimento médico hospitalar no município de Indaiatuba, além de incentivar de maneira artística, cultural e profissional atividades relativas à maquiagem e embelezamento.

Art. 2º Poderão ser realizados cursos básicos e avançados de maquiagem, embelezamento e afins com a finalidade de trazer autoestima a enfermos, além de proporcionar mão de obra especializada na área, gerando empregos e renda.

Art. 3º Poderão ser realizadas atividades em locais como clínicas, hospitais, asilos, creches e outras instituições, voltado principalmente a humanizar e melhorar a autoestima das pessoas que estão passando por momentos de dificuldades.

Art. 4º Para a realização das atividades previstas no art. 1º as empresas e entidades poderão realizar parcerias com a finalidade de providenciar insumos, materiais, treinamento, auxílio profissional e outros itens que venham a ser necessários para a realização dos cursos e atividades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 25 de junho de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO